

## Deliberações

### REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

28 de junho de 2021

1. Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 21 de maio de 2021, que se anexa (Anexo I).
2. Também por unanimidade, foi muito favoravelmente apreciada uma versão mais completa do Plano Estratégico da U.Porto 2020-2030.
3. Com o parecer favorável da Comissão de Planeamento e Financiamento (Anexo II) e dos membros externos do Conselho Geral (Anexo III) foi aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2020.
4. Foi positivamente apreciado o “Relatório de Contas Trimestrais 2021” (1.º trimestre), na sequência do parecer favorável da Comissão de Planeamento e Financiamento (Anexo IV).
5. Foi aprovado por unanimidade a inclusão de um novo número no artigo 8.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade do Porto, relativo ao número de boletins de voto a atribuir a cada eleitor que se anexa (Anexo V). Esta alteração reproduz o princípio já aprovado no projeto de alteração dos Estatutos da Universidade do Porto, deliberado em 21 de maio.
6. Às 14h30 foi deliberado suspender a reunião e concluir os trabalhos agendados no próximo dia 30 de junho pelas 19h.

Estas deliberações constam da ata que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Geral.

**Presidente do Conselho Geral**

Doutor Artur Santos Silva



**Secretário do Conselho Geral**

Dr. Vítor Silva





## Ata

### 33.ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

21 de maio de 2021

No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu em regime não presencial, através de plataforma digital, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Adriano Carvalho, Artur Santos Silva, Adélio Mendes, Amândio Sousa, Américo Afonso, Álvaro Aguiar, Corália Vicente, João Moreira Campos, José Fernando Oliveira, Luís Filipe Antunes, Pedro Silva, Ana Gabriela Cabilhas, José Albano Araújo, José Miguel Neves, Nuno Ferreira, José Sousa Lameira, Francisca Carneiro Fernandes, Rui Amorim Sousa, Maria Geraldês, Sérgio Guedes Silva e Vítor Silva. Justificaram a sua ausência Aurora Teixeira e Artur Águas. Também esteve presente, sem direito a voto, a Vice-Reitora Maria de Lurdes Correia Fernandes em representação do Reitor da Universidade do Porto, António Sousa Pereira,

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior.
2. Propostas da Comissão de Governação relativas à alteração dos Estatutos da Universidade do Porto.
3. Informações do Reitor (Ponto da situação da permuta de terrenos na Asprela).
4. Participação da Faculdade de Ciências no Consórcio de Escolas de Biodiversidade e Ciências Naturais.
5. Ratificação da participação da U.Porto na Estação Biológica de Mértola.
6. Participação da FMUP no Consórcio de Escolas de Ciências da Vida e Biomedicina.
7. Informação sobre a atividade desenvolvida pelo grupo de trabalho sobre proteção da propriedade intelectual.
8. Outros assuntos

A generalidade dos membros do Conselho Geral participou na reunião através de plataforma virtual, exceto o Presidente do Conselho Geral, o Coordenador da Comissão de Governação, Prof. Luís Filipe Antunes e o Secretário, Dr. Vítor Silva que reuniram presencialmente na Sala do Conselho da Reitoria da Universidade do Porto. Dadas as condições de comunicação não estarem a ser as mais favoráveis, o Presidente colocou à apreciação dos Membros a eventual gravação da reunião, o que foi aprovado por unanimidade.

O Presidente do Conselho Geral passou à apreciação dos pontos constantes da ordem de trabalhos:

**1. Aprovação da ata da reunião anterior.**

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 23 de abril de 2021, que se anexa.

**2. Proposta da Comissão de Governação relativa à alteração dos Estatutos da Universidade do Porto.**

O Presidente retomou a apreciação da proposta da Comissão de Governação relativa à alteração dos Estatutos da Universidade do Porto e deu a palavra ao Coordenador da Comissão, Prof. Luís Filipe Antunes. O Coordenador apresentou o documento anexo, previamente distribuído pelo Conselho. Sublinhou que continha um quadro síntese das propostas de alteração assumidas pela Comissão de Governação, com ponderação das sugestões de alteração do Conselho de Curadores previamente aprovadas pelo Conselho Geral ouvido o Reitor. Por outro lado, foram consideradas as propostas sobre a representatividade do pessoal técnico no Conselho Geral e no Conselho de Representantes, bem como a proposta sobre o processo de eleição dos membros representantes dos professores e investigadores. Relembrou que todas as propostas foram previamente analisadas pelo Serviço de Apoio Jurídico da Reitoria para verificação da sua conformidade legal.

Verificada a presença de 20 membros na reunião, o Presidente passou à votação na especialidade (proposta a proposta). De acordo com o documento anexo, as propostas apresentadas pela Comissão de Governação relativas a sugestões do Conselho de Curadores, foram aprovadas por unanimidade com vinte votos a favor.

Quanto às seguintes propostas de alteração, foi deliberado que:

<b>Proposta de alteração dos representantes do pessoal técnico no Conselho Geral</b>
<b>Estatutos da U.Porto</b>
Artigo 21.º <b>Composição do Conselho Geral</b> 1 — O Conselho Geral da Universidade do Porto é composto por vinte e três membros, assim distribuídos: a) Doze representantes dos professores e investigadores; b) Quatro representantes dos estudantes; c) Um representante do pessoal não docente e não investigador; d) Seis personalidades externas de reconhecido mérito, não pertencentes à Universidade do Porto, com conhecimentos e experiência relevantes para esta.
<b>Apreciação pela Comissão de Governação</b>
A Comissão de Governação propõe a seguinte redação: Artigo 21.º <b>Composição do Conselho Geral</b> 1 — O Conselho Geral da Universidade do Porto é composto por vinte e três membros, assim distribuídos: a) Doze representantes dos professores e investigadores; b) Quatro representantes dos estudantes; c) <b>Dois</b> representantes do pessoal não docente e não investigador; d) <b>Cinco</b> personalidades externas de reconhecido mérito, não pertencentes à Universidade do Porto, com conhecimentos e experiência relevantes para esta.
No preâmbulo incluir a seguinte expressão: O pessoal não docente e não investigador (RJIES), que para efeitos dos presentes Estatutos se designa de <b>pessoal técnico</b> .

**Aprovado por maioria, na reunião do Conselho Geral de 21 de maio de 2021, com 16 votos a favor e 4 votos contra dos Estudantes Ana Gabriela Cabilhas, José Albano Araújo, José Miguel Neves e Nuno Ferreira.**

A estudante Ana Gabriela Cabilhas posicionou-se contra esta alteração, atendendo ao compromisso que assumiram com os estudantes.

O Professor José Fernando Oliveira pediu a palavra sublinhando o seu conforto com esta alteração, ainda que se mantenha o incumprimento da percentagem do RJIES definida para os membros externos (o que já se verifica no atual Conselho). Considera que esta proposta resolve o objetivo de forma equilibrada, sem aumentar o número de membros do Conselho Geral, e sem estender o incumprimento das percentagens definidas pelo RJIES a outros corpos eleitorais. Embora tenha salientado a importância da participação dos membros externos considerou não ser correto existir apenas um representante do pessoal técnico. Por outro lado, as posições a tomar por qualquer membro do Conselho Geral devem sempre visar o melhor interesse da Universidade e não do corpo que cada um representa. Questiona-se por isso sobre a posição dos estudantes face à questão em apreciação e de que modo os interesses da Universidade são protegidos.

O Professor Álvaro Aguiar considerou que a proposta agora apresentada teve como principal objetivo encontrar o consenso com a posição dos estudantes expressa antes desta solução – oposição à redução da percentagem dos estudantes. Ora, tendo em conta que esta proposta mantém a percentagem atribuída aos estudantes, considerou, incompreensível a não aceitação por parte dos estudantes.

O Professor Pedro Silva lembrou que a percentagem de estudantes no Conselho Geral é superior ao estipulado no RJIES, e já o era na proposta inicial de alteração da composição (posteriormente ajustada na tentativa de lograr um consenso). Considerou lamentável a atitude corporativista dos estudantes, e que depois disto poucos veriam com bons olhos o reforço da representação estudantil no Conselho Geral.

O Conselheiro José Lameira aceitou e apoia a proposta apresentada, não compreendendo a posição dos estudantes, uma vez que a sua representatividade não fica diminuída. Considera que o número de elementos do Conselho Geral não deve aumentar, pois a gestão torna-se mais complexa.

O Presidente do Conselho Geral lamentou a não existência de consenso e igualmente sublinhou que os membros do Conselho Geral não devem servir interesses específicos, mas sim os interesses da Universidade.

<b>Composição do Conselho de Representantes</b>
<b>Estatutos da U.Porto</b>
<b>Artigo 64.º</b> Conselho de Representantes 1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze membros, assim distribuídos: a) Nove representantes dos docentes ou investigadores da Unidade Orgânica, podendo até um terço deles não possuir o grau de doutor; b) Quatro representantes dos estudantes, de quaisquer ciclos de estudos da Unidade Orgânica nas Unidades de Ensino e Investigação; c) Um representante dos trabalhadores não docentes e não investigadores da Unidade Orgânica; d) Uma personalidade externa cooptada pelos restantes membros do Conselho de Representantes.
<b>Proposta do Conselheiro José Fernando Oliveira</b>
<i>A solução ideal seria no sentido da flexibilização, permitindo que cada unidade orgânica optasse pelo formato que mais se adaptasse à sua realidade:</i>

**PROPOSTA A**

- 9 representantes dos docentes ou investigadores
- 3 a 4 representantes dos estudantes
- 1 ou 2 representantes do pessoal técnico
- 1 ou 2 cooptados

Caso esta solução não acolha a preferência da maioria dos conselheiros, uma alternativa menos flexível seria:

**PROPOSTA B**

- 9 representantes dos docentes ou investigadores
- 4 representantes dos estudantes
- 1 ou 2 representantes do pessoal técnico
- 0 ou 1 cooptado.

***Ambas as propostas foram rejeitadas, por não terem colhido a aprovação pela maioria qualificada exigida.***

***Proposta A: 14 votos a favor e 6 votos contra dos Conselheiros Amândio Sousa, Ana Cabilhas, João Campos, José Miguel Neves, José Araújo e Nuno Ferreira.***

***Proposta B: 12 votos a favor e 8 votos contra dos Conselheiros Álvaro Aguiar, Ana Cabilhas, José Araújo, José Miguel Neves, Luís Filipe Antunes, Nuno Ferreira, Rui Amorim Sousa e Sérgio Guedes Silva.***

**Votação****Estatutos da U.Porto****Artigo 22.º****Eleição dos membros representantes dos professores e investigadores**

1 — A eleição dos representantes dos professores e investigadores será por sufrágio direto e universal e pelo método de Hondt, em listas completas e abertas cuja composição deverá traduzir a diversidade de

áreas que compõem a Universidade do Porto.

2 — Cada lista deverá possuir doze membros efetivos e um número igual de membros suplentes.

**Apreciação pela Comissão de Governação**

A Comissão de Governação sugere a incorporação de uma distinção de acordo com a situação contratual dos professores e investigadores:

**Artigo 22.º****Eleição dos membros representantes dos professores e investigadores**

1. A eleição dos representantes dos professores e investigadores será por sufrágio direto e universal **plural** e pelo método de Hondt, em listas completas e abertas cuja composição deverá traduzir a diversidade de áreas que compõem a Universidade do Porto.

2. **Cada eleitor receberá três boletins e poderá livremente e de forma independente manifestar o seu voto em cada um deles.**

**PROPOSTA A**

- a. **Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração mínima igual ou superior a 10% e inferior a 30% – um voto.**
  - b. **Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração igual ou superior a 30% – dois votos.**
  - c. **Professores e Investigadores a tempo integral – três votos.**
3. A colaboração deve ser continuada e não pontual.
4. Cada lista deverá possuir doze membros efetivos e um número igual de membros suplentes.

**PROPOSTA B**

2. **Cada eleitor receberá três boletins e poderá livremente e de forma independente manifestar o seu voto em cada um deles.**
  - a. **Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração inferior a 30% – um voto.**

- |  |
|--|
| <p>b. <b>Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração igual ou superior a 30% – dois votos.</b></p> <p>c. <b>Professores e Investigadores a tempo integral – três votos.</b></p> |
|--|

**Aprovada a proposta B pela maioria qualificada exigida:**

**Proposta A: 13 votos a favor e 7 contra dos Conselheiros Adélio Mendes, Álvaro Aguiar, Amândio Sousa, Ana Gabriela Cabilhas, José Albano Araújo, José Miguel Neves e Nuno Ferreira**

**Proposta B: 18 votos a favor e 2 contra dos Conselheiros Ana Gabriela Cabilhas e José Miguel Neves**

**3. Informações do Reitor (Ponto da situação da permuta de terrenos na Asprela).**

O Presidente deu a palavra à Vice-Reitora Maria de Lurdes Correia Fernandes, presente em representação do Reitor, que fez um ponto da situação relativamente à permuta dos terrenos na Asprela e esclareceu que a inexistência de resposta do Município do Porto quanto à transferência da parcela triangular impede a satisfação dos quatro requisitos essenciais à concretização da operação, condições necessárias para se colocar a proposta de permuta à consideração do Conselho Geral.

**4. Participação da Faculdade de Ciências no Consórcio de Escolas de Biodiversidade e Ciências Naturais.**

Ouidos os esclarecimentos da Vice-Reitora Maria de Lurdes Correia Fernandes e, por proposta do Reitor, foi aprovada por unanimidade a participação da Faculdade de Ciências no Consórcio de Escolas de Biodiversidade e Ciências Naturais, nos termos dos n.º 2 e 3 do art.º 19.º Estatutos da Universidade do Porto.

**5. Ratificação da participação da U.Porto na Estação Biológica de Mértola.**

Ouidos os esclarecimentos da Vice-Reitora da Maria de Lurdes Correia Fernandes e, por proposta do Reitor, foi aprovada por unanimidade a participação da U.Porto na Estação Biológica de Mértola, nos termos dos n.º 2 e 3 do art.º 19.º dos Estatutos da Universidade do Porto.

**6. Participação da FMUP no Consórcio de Escolas de Ciências da Vida e Biomedicina.**

Ouidos os esclarecimentos da Vice-Reitora Maria de Lurdes Correia Fernandes e, por proposta do Reitor, foi aprovada por unanimidade a participação da FMUP no Consórcio de Escolas de Ciências da Vida e Biomedicina, nos termos dos n.º 2 e 3 do art.º 19.º dos Estatutos da Universidade do Porto, ficando os encargos da responsabilidade da Faculdade de Medicina.

**7. Informação sobre a atividade desenvolvida pelo grupo de trabalho sobre proteção da propriedade intelectual.**

O Presidente deu a palavra ao Prof. Adélio Mendes que fez uma breve apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos na última reunião pelo grupo de trabalho sobre a proteção da propriedade intelectual.

**8. Outros assuntos.**

Passando ao ponto 8 da ordem de trabalhos, o Presidente informou o Conselho que lhe tinham chegado vários pedidos para alterar os dois dias do ato eleitoral para apenas um dia para a votação, uma vez que a situação pandémica atual está muito mais controlada.

O Presidente concordava com tal simplificação do processo de votação.

Após troca de impressões e colocada a proposta de redução a um dia do processo de votação, a proposta foi rejeitada com dez votos contra dos Conselheiros Adélio Mendes, Álvaro Aguiar, Amândio Sousa, Américo Afonso, Ana Cabilhas, João Campos, José Fernando Oliveira, José Miguel Neves, Nuno Ferreira e Sérgio Guedes Silva e sete votos a favor de Artur Santos Silva, Coralia Vicente, Francisca Carneiro Fernandes, Luís Filipe Antunes, Pedro Silva, Rui Amorim e Vítor Silva.

De seguida, o Presidente sublinhou a existência de um Regulamento do Gabinete de Provedoria, que nunca foi publicado em Diário da República. Assim, os Provedores do Estudante e do Pessoal Técnico têm-se regido pelos Regulamentos anteriores, esses sim publicados em DR e atualmente em vigor. Remeteu este assunto à Comissão de Governação, solicitando especial atenção para a apreciação deste Regulamento e para a previsão/incorporação de regras para a figura do Provedor dos Professores e Investigadores, que atualmente não existe.

Por último, referiu que a pedido do Reitor, tinha sido adicionado neste ponto a ratificação da constituição do Consórcio de Escolas de Saúde Pública. De seguida, deu a palavra à Vice-Reitora Maria de Lurdes Correia Fernandes. Ouvidos os esclarecimentos e por proposta do Reitor, foi aprovada por unanimidade a ratificação da constituição do Consórcio de Escolas de Saúde Pública, nos termos dos n.º 2 e 3 do art.º 19.º dos Estatutos da Universidade do Porto.

Antes de terminar a reunião, o Presidente informou que no seguimento do convite do Conselheiro João Moreira Campos, ainda antes do confinamento, para visitar o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia, tinha sido proposto pelo Diretor da FEUP realizar uma visita aos seis principais Departamentos no próximo dia 4 de junho, de manhã. Assim pedia a todos os Conselheiros que confirmassem a sua disponibilidade até ao final do mês, junto do secretariado do Conselho Geral.

Após agradecer a participação de todos e nada havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta e sete minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Geral e pelo Secretário do Conselho Geral.

**O Presidente do Conselho Geral,**  
Doutor Artur Santos Silva



**O Secretário do Conselho Geral,**  
Dr. Vítor Silva





## Parecer da Comissão de Planeamento e Financiamento

### Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da Universidade do Porto 2020

A Comissão de Planeamento e Financiamento (CPF) do Conselho Geral da Universidade do Porto reuniu no dia 25 de junho de 2021, pelas 10h, à distância, via Zoom, para a **apreciação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da Universidade do Porto 2020**.

Antes de uma análise ao Relatório propriamente dito, a CPF gostaria de sublinhar a forma **diligente e competente** com que as equipas lideradas pelo Administrador Dr. João Carlos Ribeiro e a Pró-Reitora Professora Joana Resende procuraram acomodar e responder aos pareceres desta Comissão.

Ao longo destes 4 anos foram notórias nos sucessivos relatórios as **melhorias em termos da qualidade da informação disponibilizada**, complementados por documentos *powerpoint* e vídeos de apresentação dos vários relatórios que, de forma sintética e assertiva, permitiram **análises e monitorização mais rigorosas e abrangentes** da realidade da U.Porto, suas unidades constitutivas e entidades participadas.

A **pronta colaboração e disponibilidade** do Administrador Dr. João Carlos Ribeiro e a Pró-Reitora Professora Joana Resende para esclarecer dúvidas e, de forma atempada, fornecer informações adicionais foram de extrema importância para o funcionamento e para a capacidade da CPF elaborar os respetivos pareceres.

Uma parte importante das **recomendações efetuadas pela CPF** no seu parecer relativo ao Relatório de Atividades Consolidadas da Universidade do Porto 2019 **foram acomodadas** no Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da Universidade do Porto 2020, permitindo um escrutínio rigoroso das atividades das Entidades Participadas do Grupo U.Porto. Em concreto, foi apresentada (em documento autónomo) uma análise SWOT das Entidades Participadas que fornece uma visão global e atual das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que estas entidades possuem e enfrentam. A partir desta análise é **fundamental que se acompanhe e detalhe as iniciativas** que as Entidades Participadas estão/ vão adotar para **mitigar e/ou ultrapassar as suas fraquezas e ameaças** e aproveitar de forma efetiva e eficiente as oportunidades.

Como solicitado, **foram apresentados um conjunto de novos indicadores e informação por Entidade Participada** designadamente: o número de estudantes de mestrado e de doutoramento acolhidos pelas Entidades Participadas; número de publicações indexadas; número e montante (em euros) de projetos de I&D+I nacionais e internacionais de financiamento competitivo obtidos e em execução; número de patentes (nacionais e internacionais) ativas; número de parcerias ativas com empresas e outras organizações no âmbito de projetos de I&D+I nacionais e internacionais; número de ETIs (Contratados e Bolseiros de Investigação); rendimentos obtidos da prestação de serviços; EBITDA (Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) e Resultado Líquido.

Embora subsistam alguns indicadores importantes que urge apresentar (e.g., número de estudantes/ formandos por tipo de curso não conferente de grau distinguindo a nacionalidade e continente de origem dos formandos; receitas derivadas do licenciamento e venda de propriedade intelectual; demografia das startups; número de colaboradores, volume de negócio, intensidade de I&D e exportação e remunerações médias associados às startups em atividade), a CPF entende que os progressos efetuados nesta matéria são notórios.

Relativamente às **Atividades desenvolvidas em 2020**, a CPF destaca as seguintes considerações:

### 1. Resposta à Covid-19

Num ano marcado pela pandemia Covid-19, a CPF salienta como positivo a **mobilização do Grupo U.Porto**, numa primeira fase ao nível dos equipamentos de proteção individual, e depois, ao nível da testagem. Acrescem os projetos, iniciativas e estudos que permitiram que o conhecimento produzido dentro de portas fosse colocado ao serviço da sociedade e contribuindo para responder aos desafios que a pandemia foi impondo, o que se traduziu numa **visibilidade pública e reconhecimento da nossa Universidade** que a todos deve orgulhar.

### 2. 'Educação e Formação'

*Aspetos positivos*

- **Aumento total do número de estudantes inscritos** no ano letivo 2019/2020, uma tendência transversal a todos os ciclos de estudos.
- **Relevância das EP para a formação avançada**, com um acolhimento de um número relativamente elevado de mestrandos (925) e doutorandos (953), destancando-se nesta vertente o contributo do INESC TEC.
- **Reputação internacional da formação para executivos**, refletida na inclusão da PBS entre as 90 melhores Business Schools da Europa. A PBS apresentou uma **resposta totalmente digital ao nível da formação executiva**, constituindo um primeiro passo para a transformação digital e para a inovação da formação executiva. Aqui, a CPF reconhece que este deve ser o *core* de atuação da PBS e no qual devem ser concentrados esforços – criar e responder às tendências nas atividades de formação executiva na área da gestão.
- Aprofundamento da **internacionalização da formação para executivos** com a criação do consórcio - *University of Porto Business and Economics (UPBE)* – entre a FEP e a PBS que teve como primeira concretização a acreditação internacional AACSB (*Association to Advance Collegiate Schools of Business*) em 2021.

*Aspetos a melhorar e/ou que suscitam dúvidas/ preocupações*

- **Diminuição substancial** (21%) entre 2019 e 2020 do **número de estudantes em cursos não conferentes de grau**, designadamente no CIIMAR (-75%), IBMC (-76%), ISPUP (31%) e a PBS (-18%).<sup>1</sup>
- Sendo que a quase totalidade (95% do total) das **receitas** originárias destes cursos (no valor de 5,5 milhões de euros) são da **PBS**, a **redução significativa** que ocorreu entre 2019 e 2020 (seguindo a tendência negativa verificada entre 2018 e 2019) no número de inscritos suscita muita **preocupação quanto à sustentabilidade económico e financeira** desta Entidade Participada.

### **3. Investigação e Inovação**

*Aspetos positivos*

- **Aumento substancial do novo financiamento nacional** de projetos de I&D+I, um acréscimo de 46 milhões de euros, justificado, em grande parte, pelo financiamento plurianual às unidades de investigação.
- **Relevância das EP na dinamização da investigação** da U.Porto (disponibilização de infraestruturas para docentes, estudantes e investigadores; obtenção de financiamentos competitivos de elevada reputação internacional; contributo para o fomento da transversalidade e multidisciplinaridade; proximidade com empresas e outras organizações).
- Papel muito importantes das EP na **obtenção de financiamento dedicado à investigação**, representando em 2020 cerca de **55% do total de recebimentos** e 45% do total de novos projetos de I&D+I.
- **Aumento dos recebimentos de projetos de I&D+I com empresas** essencialmente explicado pelo aumento de projetos em concursos internacionais, que se concentram em duas entidades participadas, o INESC TEC e o INEGI.

---

<sup>1</sup> O número de inscritos em cursos não conferentes de grau relativo ao INESC TEC (2999 em 2020; não disponível em 2019) é bastante estranho e carece de explicação.

- Interessante detalhar os cinco maiores projetos de I&D+I em execução em 2020 por entidade participada. Seria também importante, em futuros relatórios, acrescentar os **valores relativos ao financiamento associado a cada projeto**.

#### *Aspetos a melhorar e/ou que suscitam dúvidas/preocupações*

- Não obstante a generalidade das EP registem um bom desempenho em termos de publicações indexadas, quando se compara o período de 2014-2018 com 2013-2017, observa-se uma quebra de 4% na produção científica de IBMC e uma **quebra muito acentuada (55%) na produção científica do ICETA**, participada que conta com o maior volume de documentos ISI-WOS publicados.<sup>2</sup> O INEGI e a PBS não contribuem para este indicador.
- **Não existe informação sobre o número e evolução dos investigadores e bolseiros em ETIs, por entidade participada.** Alguns dos indicadores (e.g., produção científica) deveriam estar em termos médios/ por ETIs.
- **Não vêm clarificados os resultados do “processo de ajuste radical da atividade do LEMC** [aglutinação dos institutos de prestação de serviços e transferência de tecnologia ligados ao Departamento de Engenharia Civil da FEUP] com importantes consequências no que respeita à política seguida na relação com os seus colaboradores” referido no Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2019 (pág. 11-12).

#### **4. Terceira Missão**

##### *Aspetos positivos*

- Importância das Entidades Participadas no **reforço da abertura da U.Porto à sociedade** com um conjunto muito diversificado de iniciativas com elevado impacto social (e.g., realização de testes de diagnóstico do SARS-COV-2; deteção

---

<sup>2</sup> Tendo sido pedidos esclarecimentos por parte da CPF à Professora Joana Resende sobre esta enorme quebra na produção científica do ICETA, foi referido que esta informação foi enviada muito tardiamente e que não foram obtidas explicações plausíveis sobre a evolução. A Professora Joana Resende adiantou que porventura esta quebra terá a ver com mudanças ao nível da contabilização. Assegurou ainda que irá num futuro próximo esclarecer junto da participada os fatores subjacentes a tal evolução.

de SARS-COV-2 em águas residuais do Porto; Stayaway Covid; Pneuma; UV-C Robot; tech4Covid19).

- Iniciativas várias no âmbito da **responsabilidade social** (PBS – “Sharing is Caring”), **sustentabilidade** (UPTEC – ClimateLaunchPad), **comunicação da ciência** (CAUP – AstroCamp; CIIMAR – SOS Oceanos; INEB – “90 segundos de Ciência”; INESC TEC – revista INESC TEC Science & Society), **literacia científica** (IBMC – “Os cientistas respondem”)
- Forte contribuição das EP para o Grupo U.Porto no que concerne a **obtenção de rendimentos a partir de prestação de serviços**, representando 84% (cerca de 21 milhões de euros) do respetivo total.
- Peso expressivo do **número de projetos executados e novos em parceria com empresas**, com financiamento nacional e internacional, do INESC TEC, e INEGI.

*Aspetos a melhorar e/ou que suscitam dúvidas/preocupações*

- A CPF reitera a **necessidade de consolidar os rendimentos obtidos por via da prestação de serviços de consultoria científica e tecnológica** nas diferentes Unidades Orgânicas (UO), ultrapassando os constrangimentos conhecidos resultantes da pandemia, sendo, por isso, este um tema que carece de acompanhamento criterioso.
- Não obstante, na sua generalidade, as **Entidades Participadas** observarem entre 2019 e 2020 um aumento dos **rendimentos a partir de prestação de serviços**, entre as entidades participadas com maiores valores nesta rúbrica destacam-se pela negativa a **PBS e o ICETA com quebras muito significativas, respetivamente de 35% e 18%**, reforçando a tendência negativa nos rendimentos de prestação de serviços observada entre 2018 e 2019.
- Reiteramos o comentário do parecer de 2019, sublinhando que a **informação sobre o número de startups em atividade na UPTEC é insuficiente** para aferir o desempenho desta EP no domínio do apoio ao empreendedorismo de elevado conteúdo tecnológico / conhecimento.

- É fundamental disponibilizar informação sobre a **dimensão, volume de negócios, intensidade I&D, intensidade exportadora, segmento de atividade, salários médios** das startups que se localizam na UPTEC.
- Tendo em conta a importância estruturante da atividade da UPTEC para a dinamização do empreendedorismo e inovação do Ecosistema da U.Porto e da Região do Norte, e tendo sido identificadas como uma das principais fraquezas o “[m]odelo de negócio baseado maioritariamente nos serviços associados à cedência de espaço” e ameaças a “[c]rescente concorrência de outras incubadoras... e estruturas empresariais internacionais dedicadas à construção de PCTs para as Startups em fase de early stage... e [i]nadequação dos programas de financiamento competitivo a nível nacional às necessidades dos PCT” a CPF sugere que seja agendada uma apresentação ao (futuro) Conselho Geral que **clarifique a estratégia da Reitoria da U.Porto na área da inovação e do empreendedorismo** e se descreva como é que a UPTEC perspetiva ultrapassar as fraquezas e ameaças que enfrenta.
- **Limitada referência às atividades culturais e artísticas.** Compreende-se o impacto muito negativo nestas atividades provocado pelo contexto da pandemia. Mas, por isso mesmo é ainda mais relevante **refletir sobre medidas/ iniciativas que promovam a respetiva sustentabilidade económica,** designadamente dos projetos museológicos.

No que concerne as **Contas Consolidadas 2020** do Grupo Universidade do Porto, a CPF destaca as seguintes considerações relativamente às:

1. O Grupo U.Porto apresenta em 2020 **Rendimentos Totais** de cerca de 310 milhões euros, representando uma **diminuição de cerca de 17 milhões de euros (-5%)** face a 2019. Esta diminuição resulta, sobretudo, da **diminuição dos rendimentos reconhecidos no âmbito de projetos de I&D+I de financiamento competitivo** devido aos fortes constrangimentos ao funcionamento da U.Porto provocados pela pandemia da COVID-19 que conduziu a uma redução substancial na execução dos projetos financiados.
2. O valor das **vendas e prestações de serviços**, que já era relativamente modesto no total de proveitos (12%), **diminuiu**, de 2019 para 2020, em cerca de 5,6 milhões de euros.
3. Os **Gastos com pessoal** representam a maior fatia (68% - 5 pontos percentuais acima do valor de 2019) dos Gastos Totais do Grupo U.Porto em 2020, tendo-se observado um **acréscimo de 3%** (cerca de 5,4 milhões de euros) face a 2019. Este acréscimo deve-se, essencialmente, a 3 fatores: 1) alterações na **posição remuneratória** (1,0 milhões de euros); 2) **contratação de doutorados** ao abrigo da norma transitória do DL nº 57/2016 e restantes medidas no âmbito das políticas públicas de emprego científico e tecnológico (cerca de 3,2 milhões de euros); 3) **regularizações no âmbito do PREVPAP**, com um aumento de 307 milhares de euros. Estes acréscimos foram parcialmente compensados com uma redução de 408 milhares de euros referentes à diminuição do pessoal afeto à investigação fora do âmbito do emprego científico.
4. Em 2020, o **Resultado Líquido** do Grupo U.Porto é **positivo** (cerca de 9 milhões de euros), tendo observado uma redução de cerca de 11% (1,2 milhões de euros) face a 2019.
5. Não obstante o Grupo U.Porto satisfaça as condições fixadas por lei, assegurando, no seu universo consolidado, um **montante de receitas próprias superior a 50% do total de receitas** (em concreto, 61%, 5 pontos percentuais abaixo do valor de 2019) e **respeite o limite do montante de envidadamento líquido total** do quadrúplo do

valor do Cash-Flow, em termos do **grau de autonomia financeira** (fundo social/ativo) o valor de 2020 (68%) está **aquém do limite estipulado** (75%), decrescendo 2 pontos percentuais face a 2019. No entanto, **expurgando o efeito associado aos projetos de investigação** financiados (ou seja, sem o efeito devedores por transferência e subsídios não reembolsáveis), **o grau de autonomia financeira seria de 78%**, cumprindo o normativo legal.

6. É importante destacar a **elevada heterogeneidade em termos de grau de autonomia financeira** das entidades constitutivas do Grupo U.Porto. Este é bastante **penalizado pela situação de algumas das suas Entidades Participadas** (nomeadamente, CIIMAR, IBMC, ICETA, INEB, ISUP, INESC TEC, ISPUP, PBS e UPTEC), já que o grau de autonomia financeira da U.Porto foi, em 2020, 78%, valor acima do estipulado por lei, embora tenha registado uma quebra, face a 2019, de 1 ponto percentual.
7. Apesar da **situação económico-financeira do Grupo U.Porto** ser, em termos absolutos e também quando **comparada com outras Universidades Portuguesas**,<sup>3</sup> globalmente mais favorável e **robusta**, o Grupo é constituído por entidades participadas muito diversas e com desempenhos financeiros muito heterogéneos. Continua a revelar-se **particularmente preocupante** para a CPF a **situação observada em 2020 das entidades participadas PBS e LEMC** que apresentam Resultados Líquidos e EBITDA negativos.<sup>4</sup> A evolução destes dois indicadores, entre 2017 e 2020, descrita no documento preparado e disponibilizado pela Unidade de Apoio aos Órgãos de Governo (Anexo 1, páginas 11 e 12 do Documento) reforça esta preocupação. Destaca-se ainda como aspeto bastante negativo o muito baixo (e decrescente) grau de autonomia financeira da PBS (48%). A situação das entidades participadas **CIIMAR e INEB** que tem sido objeto de acompanhamento registou de 2019 para 2020 uma melhoria, com EBITDA positivos em 2020 (e também, no caso do INEB, resultados líquidos positivos).

---

<sup>3</sup> De acordo com o documento complementar preparado e disponibilizado pela Unidade de Apoio aos Órgãos de Governo (Anexo 1, página 18 do documento).

<sup>4</sup> O CAUP também, apresenta, em 2020, Resultados Líquidos e EBITDA negativos, mas os valores são comparativamente muito mais baixos do que os da PBS e do LEMC. Não obstante, esta entidade participada entrou para a lista das “Entidades a Acompanhar” em virtude da forte quebra nas suas disponibilidades associada quer à redução nos rendimentos de investigação, quer na forte quebra de visitantes ao Planetário devido à situação pandémica.

8. Informação sobre as “Entidades a acompanhar” disponibilizada pela Unidade de Apoio aos Órgãos de Governo (Anexo 2, página 14 do Documento), sintetiza as **principais dificuldades que cada umas das 5 entidades participadas observa**, os fatores explicativos e as medidas que estão a ser implementadas para ultrapassar tais dificuldades/ constrangimentos. É importante **esclarecer**, no entanto, as **razões pelas quais as medidas e iniciativas implementadas em 2019** (e.g., Novo plano estratégico; desenvolvimento de novos programas - inovação, transformação digital e empreendedorismo; aumento da atratividade e diversidade dos programas existentes; nova unidade de internacionalização; diversificação de receitas – Norte 2020, H2020) **não evitaram o agravamento da situação da PBS**.
9. A CPF recomenda que haja um **acompanhamento próximo** das entidades participadas que denotam, no presente, **dificuldades/ constrangimentos**, sobretudo o **caso da PBS** e que seja **efetuada uma exposição detalhada ao próximo Conselho Geral** da situação da PBS e **dos efeitos das medidas implementadas** na sustentabilidade económico-financeira dessa mesma entidade. Adicionalmente, é importante esclarecer qual o ponto de situação relativamente ao processo da eventual fusão do LEMC com outras entidades, em concreto com 3 laboratórios de engenharia civil da FEUP, conforme mencionado em 2019.

## **Conclusão**

Agradecendo a valiosa colaboração da Pró-Reitora Prof.<sup>a</sup> Doutora Joana Resende e do Administrador Dr. João Carlos Ribeiro, a Comissão de Planeamento e Financiamento **emite parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da Universidade do Porto 2020**.

25 de junho de 2021

A Comissão de Planeamento e Financiamento,

Amândio Sousa

Américo Afonso

Ana Cabilhas

Artur Santos Silva

Aurora Teixeira (Coord.)

Corália Vicente

Vítor Silva

# Anexo 1

Fonte: Documento sobre “Contas Consolidadas 2020, Junho de 2021” preparado pela Unidade de Apoio aos Órgãos de Governo da Universidade do Porto.

## EVOLUÇÃO RESULTADO POR ENTIDADE (K€)

11

	2017	2018	2019	2020	Acumulado
U.Porto	64	4 624	6 586	8 983	20 257
CAUP	-75	102	56	-27	56
CIIMAR	-446	315	-57	-156	-344
I3S				0	0
IBMC	53	15	1 275	511	1 854
ICETA	-638	106	610	106	184
INEB	8	-504	18	34	-444
INEGI	231	816	638	260	1 945
INESC-TEC	26	24	28	26	104
IPATIMUP	360	398	450	620	1 828
ISPUP	22	63	263	75	423
LEMC	-142	-166	-114	-85	-507
NET	36	-11	220	17	262
PBS	-542	-83	-341	-421	-1 387
PROMONET	-13	-10	-4	19	-8
UPTEC	-800	-921	234	199	-1 288
Grupo (sem interesses não controlados)	-2 262	4 888	9 852	9 225	21 703
Grupo	-2 251	5 344	10 232	9 076	22 401

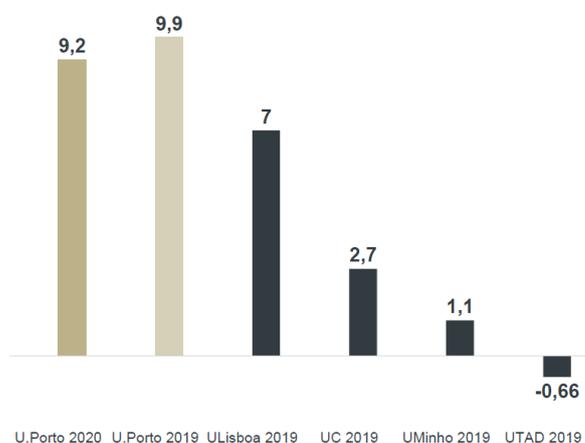
## EVOLUÇÃO EBITDA POR ENTIDADE (K€)

12

	2017	2018	2019	2020	Acumulado
U.Porto	10 379	13 838	15 364	18 832	58 413
CAUP	-72	121	80	-16	113
CIIMAR	-305	397	142	65	299
I3S				0,03	0,03
IBMC	207	138	1 378	703	2 426
ICETA	-333	423	852	264	1 206
INEB	24	-491	93	111	-263
INEGI	722	1 318	1 084	749	3 873
INESC-TEC	15	232	296	427	970
IPATIMUP	525	515	618	848	2 506
ISPUP	37	122	356	146	661
LEMC	-74	-148	-99	-72	-393
NET	37	-11	238	19	283
PBS	-462	89	-125	-210	-708
PROMONET	2	5	11	35	53
UPTEC	220	246	698	718	1 882
Grupo	10 548	16 706	21 327	21 355	69 936

## RESULTADO LÍQUIDO (M€)

17



O resultado líquido do exercício corresponde à diferença entre rendimentos e gastos anuais, representando um acréscimo (ou decréscimo) da diferença entre o ativo e o passivo num determinado período

Os dados apresentados foram expurgados de interesses que não se controlam ("interesses minoritários")

## Anexo 2

Fonte: Adenda ao Documento “Contas Consolidadas 2020, Junho de 2021” (página 14 do Documento) preparado pela Unidade de Apoio aos Órgãos de Governo da Universidade do Porto.

# ENTIDADES A ACOMPANHAR

14

	CAUP (novo)	PBS (desde 2019)	CIIMAR (desde 2019)	INEB (retirar)	LEMC (desde 2019)
Dificuldades / Constrangimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>EBITDA e RLE negativo</li> <li>Forte quebra de disponibilidades</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>EBITDA e RLE negativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RLE negativo</li> <li>Endividamento bancário (1,2 M€)</li> <li>Endividamento à U.Porto (0,7 M€)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(Melhoria do RLE e EBITDA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>EBITDA e RLE negativo</li> <li>Redução de disponibilidades (apesar de se situarem em nível elevado)</li> </ul>
Fatores explicativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quebra rendimentos investigação</li> <li>Dependência financiamento FCT e dificuldade acesso financiamento europeu</li> <li>Forte quebra de visitantes ao Planetário (COVID-19)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quebra de rendimentos de prestação de serviços (COVID-19)</li> <li>Redução significativa de estudantes de cursos não conferentes de grau (COVID-19)</li> <li>Insuficiente atratividade para estudantes internacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Menos recebimentos projetos (nacionais e internacionais), com prorrogação de projetos para 2021 e 2022</li> <li>Redução projetos internacionais (apesar de aumento de projetos nacionais)</li> <li>Insuficiência de programas que permitam financiar equipamento</li> <li>Aumento gastos com pessoal (contratação de doutorados)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quebra recebimentos projetos nacionais (compensada por forte aumento de projetos internacionais)</li> <li>Alguma dependência de financiamento FCT</li> <li>Dificuldade de obtenção de financiamento para renovação de equipamentos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização manutenções</li> <li>Reduzida dimensão</li> <li>Dificuldade de acesso a financiamento</li> </ul>
Medidas / Iniciativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retoma atividade a nível pré-pandemia (escolas, sessões e laboratórios, AstroCamp)</li> <li>Sinergias Museus, Casa Museu Abel Salazar, Casa Comum, Círculo Universitário</li> <li>Submeter propostas para obtenção de tempo de observação nos telescópios</li> <li>Aumentar ligações com a indústria</li> <li>Obter financiamentos europeus</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptação oferta formativa e consolidação de modelo híbrido</li> <li>Produção de relatórios, estudos e avaliações no âmbito de projetos financiados</li> <li>Consórcio FEP-FBS: University of Porto Business and Economics (UPBE)</li> <li>Recuperação económica pós-COVID</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oferecer novos cursos avançados</li> <li>Aumentar participação em redes temáticas internacionais e integração em estruturas europeias</li> <li>Procurar fontes de financiamento para novos equipamentos</li> <li>Transferência de conhecimento para a indústria (pesca, aquacultura)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cursos avançados de formação contínua</li> <li>Aumentar participação em projetos nacionais e internacionais</li> <li>Aumentar projetos com empresas</li> <li>Tecnologias emergentes na área da Saúde</li> <li>Reorganização e articulação com i3S</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contexto favorável ao setor da construção civil</li> <li>Realização de ensaios a materiais de construção, estudos, pareceres e consultoria</li> <li>Reorganização e eventual fusão com outras entidades</li> <li>Diversificar serviços prestados</li> </ul>

## Parecer dos Membros Externos do Conselho Geral da Universidade do Porto

Os Membros Cooptados do Conselho Geral da Universidade do Porto, nos termos do art.º 82, n.º 3 do RJIES, tendo examinado o parecer do Fiscal Único, bem como o parecer da Comissão de Planeamento e Financiamento do Conselho Geral, que não lhes mereceram qualquer reparo, e a contribuição preparada pela sua Coordenadora, Prof.ª Doutora Aurora Teixeira para os membros externos do Conselho, dão também parecer favorável ao Relatório e Contas Consolidadas da Universidade do Porto, referentes a 2020.

Porto, 28 de junho de 2021

O Presidente do Conselho Geral,



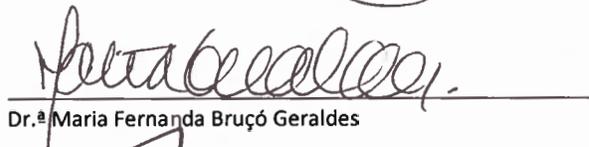
Doutor Artur Santos Silva



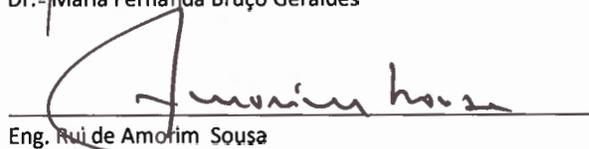
Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira



Dr.ª Francisca Carneiro Fernandes



Dr.ª Maria Fernanda Bruço Geraldes



Eng. Rui de Amorim Sousa

## Comissão de Planeamento e Financiamento

### Relatório de Contas Intercalares da U.Porto relativo ao 1.º trimestre de 2021

A Comissão de Planeamento e Financiamento (CPF) do Conselho Geral da Universidade do Porto reuniu no dia 25 de junho de 2021, pelas 10h, via Zoom, para a apreciação do Relatório de Contas Intercalares da U.Porto relativo ao 1.º trimestre de 2021 e destaca as seguintes considerações:

1. Os mapas financeiros apresentados referem-se ao 1º trimestre de 2021. Estes mapas compreendem: 1) o Balanço em 31 de março de 2021, que evidencia um **ativo total de cerca de 850 milhões de Euros**, correspondendo a um património líquido de cerca de 660 milhões de Euros; e 2) a Demonstração de Resultados por Naturezas que apresenta um **Resultado Líquido positivo de cerca de 2,1 milhões de Euros** (+1,9 milhões face ao período homólogo de 31/03/2020).
2. Para a **evolução favorável do Resultado Líquido** de 31 de março de 2021 face ao período homólogo de 2020 contribuíram, essencialmente,
  - i. Revisão do procedimento relativo ao **reconhecimento mensal do rendimento do OE** [impacto: +2,5 milhões de Euros].
  - ii. **Aumento da dotação do OE** para 2021 [impacto: +1,4 milhões de Euros].
  - iii. **Decréscimo generalizado dos gastos** com FSE, associado aos constrangimentos ao funcionamento da U.Porto gerados pela pandemia da Covid-19 que originaram uma redução na atividade e o abrandamento na execução dos projetos financiados [impacto: -1,0 milhões de Euros].
  - iv. **Redução dos gastos com bolsas** no âmbito dos **programas de mobilidade** e com **bolsas de investigação** (regras mais restritas por parte da FCT na concessão deste tipo de bolsas).
3. Não obstante a evolução favorável dos Resultados Líquidos, registou-se um acréscimo nos **gastos com pessoal** que derivam, essencialmente, de 2 **fatores**: 1) contratação de doutorados /estímulo ao emprego científico (ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto) [impacto: 425 milhares de Euros]; 2) Regularizações no âmbito do PREVPAP [impacto: 66 milhares de Euros].

4. Constatase, comparando o 1º trimestre de 2021 com o período homólogo de 2020, que a **generalidade das Entidades Constitutivas** observou uma **melhoria no respetivo desempenho financeiro**, refletido no aumento do EBITDA e do Resultado Líquido. As únicas exceções são a ICBAS, REIT e CDUP que observaram uma deterioração nestes indicadores, sendo que registaram EBITDA e Resultados Líquidos positivos (com exceção do CDUP) em 31 de março de 2021 (ver Tabela A1 em Anexo). De destacar, pela positiva, a **evolução muito favorável da FMDUP e da FEUP** não obstante no caso da FMDUP a situação pandémica continuar a condicionar fortemente a atividade, designadamente a prestação de serviços, obrigando esta UO a uma forte redução relativa de recursos humanos em ETIs. Um caso a **suscitar preocupações é o da FPCEUP** que não obstante ter registado neste 1º trimestre face ao trimestre homólogo de 2020 uma melhoria no EBITDA e Resultado Líquido, estes indicadores continuam negativos; adicionalmente, esta UO regista um aumento muito expressivo dos recursos humanos em termos de ETIs que constituirão, no futuro, uma pressão adicional de gastos que potencialmente debilitará ainda mais a sua frágil situação financeira.
5. Com exceção do FCUP, FFUP, FPCEUP e SPUP, todas as restantes entidades constitutivas observaram uma **melhoria ou manutenção do seu grau de autonomia financeira**, sendo que em 6 casos a autonomia financeira situa-se aquém dos 75% (em 3 casos – FLUP, FPCEUP e SPUP -, aquém dos 60%) (ver Tabela A1 em Anexo).
6. O Relatório das Contas Intercalares do 1º trimestre de 2021 vem acompanhado por um **relatório detalhado do Fiscal Único** sobre a execução orçamental e a situação financeira neste período, validando a robustez económico-financeira da U.Porto. É importante notar que a maioria dos quadros de suporte ao texto do parecer do Fiscal Único não é legível, sendo aconselhável a disponibilização de uma nova versão do parecer com uma melhor definição de imagens.

## Conclusão

Em função do exposto, a Comissão de Planeamento e Financiamento **emite parecer favorável** ao Relatório de Contas Intercalares da U.Porto relativo ao 1.º trimestre de 2021.

25 de junho de 2021

A Comissão de Planeamento e Financiamento,

Amândio Sousa

Américo Afonso

Ana Cabilhas

Artur Santos Silva

Aurora Teixeira (Coord.)

Corália Vicente

Vítor Silva

Anexo

Tabela A1: Evolução: 31/03/2021 face a 31/03/2020

	Entidades constitutivas	EBITDA	Resultados Líquidos	ETIs	Grau de Autonomia
UO	FAUP	⊕ ↗ ↗	⊕ ↗ ↗	+1,8%	↗ ✓
	FBAUP	⊕ ↗ ↗	⊕ ↗ ↗	+5,1%	↗ ✓
	FCUP	⊕ ↗ ↗	⊖ ↗	+4,3%	↻ ✗
	FCNAUP	⊕ ↗	⊕ ↻	+1,8%	↔ ✓
	FADEUP	⊕ ↗ →	⊕ ↗ ↗	+0,7%	↔ ✓
	FDUP	⊕ ↗	⊕ ↗	+0,9%	↗ ✓
	FEP	⊕ ↗	⊕ ↻	+5,1%	↗ ✓
	FEUP	⊕ ↗ ↗ ↗	⊕ ↗ ↗ ↗	+4,7%	↔ ✗
	FFUP	⊕ ↗ ↗	⊕ ↗ ↗	+1,9%	↻ ✓
	FLUP	⊖ ↗	⊖ ↗	+0,9%	↗ ✗
	FMUP	⊕ ↗	⊕ ↗	+4,3%	↔ ✗
	FMDUP	⊕ ↗ ↗	⊕ ↗ ↗	-11,3%	↗ ✓
	<b>FPCEUP</b>	<b>⊖ ↗</b>	<b>⊖ ↗</b>	<b>+10,8%</b>	<b>↻ ✗</b>
ICBAS	⊕ ↻	⊕ ↻	+8,2%	↗ ✓	
SA	REIT	⊕ ↻ ↻	⊕ ↻	+2,3%	↔ ✓
	SASUP	⊕ ↗	⊕ ↗	-11,5%	↔ ✓
	SERV PART	⊕ ↗	⊕ ↗	+4,7%	↻ ✗
	CDUP	⊕ ↻	⊖ ↻	+20,0%	↔ ✓

Notas: ⊖ - Negativo; ⊕ - positivo; ↗ - acréscimo; ↻ - decréscimo; lig – acréscimo/ decréscimo ligeiro;

✗ – grau de autonomia muito abaixo dos 75%; ✓ - grau de autonomia perto ou acima dos 75%.



## Regulamentos

### REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO E COOPTAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA U.PORTO

Aprovado pelo Conselho Geral em 26 de fevereiro de 2021 e alterado a 28 de junho de 2021

#### Preâmbulo

Conforme se prevê no artigo 21.º, n.º 6 dos Estatutos da Universidade do Porto, Despacho normativo n.º 8/015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio, compete ao Conselho Geral aprovar o Regulamento para a Eleição e Coptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto. Estas matérias recomendam ampla divulgação e publicação, pela sua eficácia externa, junto da comunidade académica da Universidade do Porto, devendo estar autonomizadas num dispositivo normativo próprio.

Em 26 de fevereiro o Conselho Geral dedicou especial atenção à consagração do direito de voto a todos os professores e investigadores com contrato de trabalho com a Universidade do Porto, e não apenas àqueles cujo contrato fosse em regime de tempo integral, como tinha sido decidido pelo anterior Conselho Geral, em 19 de maio de 2017.

Na reunião do Conselho Geral de 28 de junho, foi aprovada uma proposta da Comissão de Governação no sentido de consagrar uma distinção quanto ao número de boletins de voto a atribuir a cada eleitor, de acordo com a sua respetiva situação contratual como professor ou investigador. Esta alteração reproduz o princípio já aprovado no projeto de alteração dos Estatutos da Universidade do Porto, deliberado em 21 de maio.

Por outro lado, e tal como prevê o artigo 27.º dos Estatutos as disposições de mero funcionamento interno do Conselho Geral devem ser consideradas num Regimento. Esta é a razão pela qual o Conselho Geral decidiu distinguir umas e outras normas, agora incluídas num Regulamento e num Regimento.

## **CAPÍTULO I**

### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL**

#### **SECÇÃO I**

#### **Eleição dos Membros Representantes dos Professores e dos Investigadores, dos Estudantes e do Pessoal Não Docente e Não Investigador**

##### **Subsecção I – Disposições Gerais**

###### **Artigo 1.º**

###### **Membros eleitos do Conselho Geral**

1. Os membros do Conselho Geral referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da U.Porto serão eleitos por sufrágio direto e universal e pelo método de *Hondt*, pelos respetivos corpos, em listas completas e abertas, cuja composição deverá traduzir a diversidade de áreas que compõem a Universidade do Porto.
2. O membro do Conselho Geral referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da U.Porto será eleito por sufrágio direto e universal, em listas completas.

###### **Artigo 2.º**

###### **Constituição e competência das Comissões Eleitorais**

1. Cada Comissão Eleitoral tem um Presidente e dois vogais, nomeados pelo Presidente do Conselho Geral que não podem ser candidatos nem subscritores de qualquer lista.
  - a) A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos representantes dos professores e investigadores é presidida por um professor catedrático, nomeado pelo Presidente do Conselho Geral, que não pode ser candidato ou subscritor de qualquer lista.
  - b) A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos representantes dos estudantes é presidida por um estudante indicado pelo órgão que congregue as associações de estudantes da Universidade

do Porto, nomeado pelo Presidente do Conselho Geral, que não pode ser candidato ou subscritor de qualquer lista.

- c) A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos representantes do pessoal não docente e não investigador é presidida por um membro do pessoal não docente e não investigador, nomeado pelo Presidente do Conselho Geral, que não pode ser candidato ou subscritor de qualquer lista.
2. Ao Presidente de cada Comissão Eleitoral compete a direção das reuniões.
  3. Ao Presidente de cada Comissão Eleitoral compete informar o Presidente do Conselho Geral de qualquer facto que comprometa o adequado andamento do processo eleitoral ou a igualdade de tratamento entre as listas concorrentes.
  4. A cada Comissão Eleitoral compete superintender em tudo o que respeite à preparação, organização e funcionamento do ato eleitoral, decidir sobre as reclamações e protestos apresentados, bem como assegurar a mais ampla divulgação sobre o processo eleitoral.

### **Artigo 3.º**

#### **Cadernos eleitorais**

Os cadernos eleitorais serão divulgados até oitenta dias de calendário antes do ato eleitoral, através da página web da U.Porto ([www.up.pt](http://www.up.pt)), podendo ser apresentadas reclamações quanto à sua constituição, à Comissão Eleitoral respetiva, no prazo de oito dias úteis, sendo as listas definitivas divulgadas no mesmo local até sessenta dias de calendário antes do ato eleitoral.

### **Artigo 4.º**

#### **Listas candidatas**

1. As listas são entregues à respetiva Comissão Eleitoral até trinta dias de calendário antes dos atos eleitorais, devendo conter:
  - a) Nome completo, unidade orgânica e declaração de aceitação subscrita por cada membro efetivo ou suplente;
  - b) Indicação do Delegado da lista e respetivo contacto.
2. As listas para cada ato eleitoral são designadas por uma letra maiúscula do alfabeto, com início na letra A, tendo em atenção a data e hora da entrega.
3. Qualquer eleitor pode subscrever mais do que uma lista candidata ao Conselho Geral.

## **Artigo 5.º**

### **Regularidade formal das listas**

1. A regularidade formal das listas é verificada pela Comissão Eleitoral no primeiro dia útil após o período de apresentação das listas candidatas, notificando de imediato os delegados respetivos para a correção das irregularidades detetadas, no prazo de dois dias úteis.
2. A Comissão Eleitoral rejeita as listas cujas irregularidades não sejam sanadas dentro do prazo estabelecido.

## **Artigo 6.º**

### **Ato eleitoral**

1. Os atos eleitorais ocorrem em data a fixar pelo Presidente do Conselho Geral com pelo menos cento e vinte dias de calendário de antecedência do fim do mandato do Conselho, devendo coincidir com dia(s) útil(eis).
2. O Presidente do Conselho Geral procede à ampla divulgação da(s) data(s) fixada(s) para os atos eleitorais, bem como da data limite para a entrega das listas candidatas.
3. No(s) dia(s) dos atos eleitorais funcionam as seguintes mesas de voto:
  - a) Em cada Unidade Orgânica, associação de Unidades Orgânicas ou Serviço Autónomo funcionam, quando aplicável, as seguintes mesas de voto, competindo ao respetivo diretor divulgar a sua localização com a antecedência mínima de uma semana:
    - i. Uma mesa de voto para o ato eleitoral correspondente à eleição dos representantes dos professores e investigadores;
    - ii. Uma mesa de voto por cada dois mil estudantes da Unidade Orgânica ou associação de Unidades Orgânicas para o ato eleitoral correspondente à eleição dos representantes dos estudantes;
    - iii. Uma mesa de voto para o ato eleitoral correspondente à eleição do representante do pessoal não docente e não investigador.
  - b) Na Reitoria funciona uma mesa de voto para a eleição dos representantes dos investigadores e uma mesa de voto para a eleição do representante do pessoal não docente e não investigador.

4. Para cada uma das mesas, a Comissão Eleitoral respectiva nomeia um Presidente, um Vice-Presidente e dois secretários, que assegurarão, à vez, o funcionamento da mesa.
5. Podem integrar as mesas representantes de cada uma das listas candidatas, um de cada lista em cada momento.
6. As assembleias de voto abrem às dez horas e encerram às vinte horas.
7. O voto é secreto, não sendo permitido o voto por procuração ou correspondência.
8. Verificada a identificação do eleitor, o seu direito a voto e a regularidade da situação pelo Presidente da mesa, e após ser dada baixa do mesmo eleitor pelo secretário da mesa nos cadernos eleitorais, o Presidente faz entrega ao eleitor do boletim de voto.
9. As designações das listas concorrentes e os nomes que as integram serão afixados junto das mesas de voto.
10. Os boletins de voto contêm as designações das listas concorrentes, bem como todos os membros que as integram, conforme indicado no n.º 4 do artigo 8.º, no n.º 2 do artigo 9.º e no n.º 3 do artigo 10.º do presente Regulamento.
11. Cada eleitor vota no boletim de voto, num único membro efetivo de uma única lista, colocando um **X** à frente do nome do candidato.
12. São considerados nulos os boletins de voto que não respeitem o disposto no número anterior ou que tenham desenhos, rasuras, palavras escritas ou outras indicações.
13. No(s) dia(s) do ato eleitoral não são permitidas quaisquer manifestações relativas às listas eleitorais em confronto.

## **Artigo 7.º**

### **Apuramento dos resultados**

1. Após o encerramento das urnas procede-se à contagem dos votos e à sua distribuição pelas listas candidatas.
2. Os resultados apurados são registados em ata assinada por todos os membros da mesa.
3. Qualquer elemento da mesa pode lavrar protesto na ata contra decisões da mesa.
4. As atas e os boletins de voto, expressos e não utilizados, são entregues no próprio dia à Comissão Eleitoral que decidirá sobre eventuais protestos lavrados em ata.

5. No caso de o ato eleitoral ocorrer em mais do que um dia a documentação referida no ponto anterior é entregue no último dia do ato eleitoral. Em tal caso, no final do(s) dia(s) anterior(es) a urna deve ser selada e confiada à Reitoria ou à Direção de cada Unidade Orgânica.
6. A Comissão Eleitoral apura os resultados finais, elegendo cada lista um conjunto de elementos que resulta da aplicação do seguinte método aos resultados finais apurados:
  - a) Cada lista apura um número de votos igual à soma dos votos atribuídos a membros individuais da lista;
  - b) Cada lista elege um número de membros determinado pela aplicação do método de *Hondt* aos resultados da eleição;
  - c) Dentro de cada lista, os membros são reordenados por ordem decrescente do número de votos que obtiveram;
  - d) Nos casos de empate na reordenação referida na alínea anterior, o desempate é efetuado a favor do membro que estivesse melhor colocado na ordenação inicial da lista;
  - e) No caso de algum ou alguns membros de uma lista não obter qualquer voto, estes membros são colocados na ordenação final da lista após os que obtiveram votos e pela ordem que constavam na lista original;
  - f) Cada lista elege os membros correspondentes ao apuramento referido na alínea b) deste número, pela ordem da seriação final que resultou da aplicação das alíneas c), d), e) deste número;
  - g) Nenhum candidato pode ser eleito simultaneamente por listas de corpos eleitorais diferentes, devendo constar a sua opção nas listas apresentadas às eleições caso se candidate por mais do que uma;
  - h) Nos casos em que se verifique a ocorrência do referido na alínea anterior, o candidato é substituído na lista que preteriu pelo primeiro elemento dessa lista que não tinha sido eleito.
7. A Comissão Eleitoral procede à divulgação dos resultados no prazo máximo de vinte e quatro horas após o encerramento das urnas.
8. Qualquer reclamação, devidamente fundamentada, deve ser apresentada à Comissão Eleitoral no prazo máximo de vinte e quatro horas após a divulgação dos resultados.
9. Nas quarenta e oito horas seguintes ao termo do prazo referido no ponto anterior, a Comissão Eleitoral elabora um relatório donde constem os resultados das eleições, os nomes dos candidatos eleitos, as deliberações proferidas e quaisquer outros factos relevantes, enviando-o ao Presidente do Conselho Geral para homologação.

## Subsecção II – Disposições Especiais

### Artigo 8.º

#### Eleição dos membros representantes dos professores e investigadores

1. Os cadernos eleitorais para os representantes dos professores e investigadores incluem todos os professores e investigadores com contrato de trabalho com a Universidade do Porto à data do anúncio do ato eleitoral.
2. No caso de os professores e/ou investigadores serem, em simultâneo, estudantes da Universidade do Porto, prevalece para efeito de elaboração do caderno eleitoral o estatuto de professor e investigador, exceto se o interessado declarar durante o período de Reclamação dos Cadernos Eleitorais que pretende pertencer ao corpo eleitoral dos estudantes.
3. No caso de os professores e/ou investigadores que exerçam, em simultâneo, funções como pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, prevalece para efeito de elaboração do caderno eleitoral o estatuto de professor e investigador, exceto se o interessado declarar durante o período de Reclamação dos Cadernos Eleitorais que pretende pertencer ao corpo eleitoral do pessoal não docente e não investigador.
4. As candidaturas para os representantes dos professores e investigadores são apresentadas à Comissão Eleitoral em listas abertas integrando doze elementos efetivos e doze elementos suplentes.
5. As listas referidas no número anterior só podem integrar elementos que pertençam ao corpo eleitoral à data referida no n.º 1 do presente artigo, devendo ser subscritas por um mínimo de sessenta dos elementos que constituem o respetivo corpo eleitoral.
6. Cada eleitor receberá um número de boletins correspondente aos respetivos direitos de voto, de acordo com o seguinte regime:
  - a. Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração inferior a 30% – um voto.
  - b. Professores e investigadores a tempo parcial com colaboração igual ou superior a 30% – dois votos.
  - c. Professores e Investigadores a tempo integral – três votos.

## **Artigo 9.º**

### **Eleição dos membros representantes dos estudantes**

1. Os cadernos eleitorais para os representantes dos estudantes incluem todos os estudantes, de qualquer ciclo de estudos, que estejam inscritos na Universidade do Porto para o ano letivo em que decorre o processo eleitoral, à data do anúncio do ato eleitoral.
2. As candidaturas para os representantes dos estudantes serão apresentadas à Comissão Eleitoral em listas abertas integrando quatro elementos efetivos e quatro elementos suplentes.
3. As listas referidas no número anterior só poderão integrar estudantes, de qualquer ciclo de estudos, que estejam inscritos na Universidade do Porto para o ano letivo em que decorre o processo eleitoral à data referida no n.º 1 do presente artigo, devendo ser subscritas por um mínimo de cem dos elementos que constituem o respetivo corpo eleitoral.

## **Artigo 10.º**

### **Eleição do membro representante do pessoal não docente e não investigador**

1. Os cadernos eleitorais para o representante do pessoal não docente e não investigador incluem todos os não docentes e não investigadores com contrato de trabalho com a Universidade do Porto à data do anúncio do ato eleitoral.
2. No caso de o pessoal não docente e não investigador ser, em simultâneo, estudante da Universidade do Porto, prevalece para efeito de elaboração do caderno eleitoral o estatuto de pessoal não docente e não investigador, exceto se o interessado declarar durante o período de Reclamação dos Cadernos Eleitorais que pretende pertencer ao corpo eleitoral dos estudantes.
3. As candidaturas para o representante do pessoal não docente e não investigador serão apresentadas à Comissão Eleitoral em listas integrando um elemento efetivo e um suplente.
4. As listas referidas no número anterior só poderão integrar membros do pessoal não docente e não investigador com contrato de trabalho com a Universidade do Porto à data referida no n.º 1 do presente artigo, devendo ser subscritas por um mínimo de quarenta dos elementos que constituem o respetivo corpo eleitoral.

## **SECÇÃO II**

### **Membros Cooptados**

#### **Artigo 11.º**

##### **Reunião para cooptação dos membros externos do Conselho Geral**

1. A cooptação das personalidades externas ocorre em sessão expressamente convocada para o efeito, pelo Presidente do Conselho Geral cessante, e que tem lugar no prazo máximo de quinze dias úteis após homologação dos resultados eleitorais nos termos do n.º 9 do artigo 7.º deste Regulamento.
2. A convocatória para a reunião referida no ponto anterior deve ser enviada com um mínimo de cinco dias úteis de antecedência, podendo ser efetuada por correio eletrónico.
3. A reunião só pode ter lugar estando presentes pelo menos nove dos membros que já integrem nesse momento o Conselho Geral.
4. A condução inicial da reunião cabe ao Presidente do Conselho Geral cessante, até à designação pela Assembleia de um membro que assegure essa condução até a composição do Conselho Geral estar concluída.

#### **Artigo 12.º**

##### **Apresentação de propostas**

As candidaturas são apresentadas em listas uninominais com base em propostas fundamentadas subscritas por, pelo menos, um terço dos membros eleitos do Conselho Geral.

#### **Artigo 13.º**

##### **Votação das propostas e resultados**

1. As propostas apresentadas são votadas, uma a uma, em votação secreta.
2. As propostas que recolham pelo menos nove votos, maioria absoluta dos membros eleitos do Conselho Geral, são seriadas por ordem decrescente dos votos obtidos.
3. São cooptados os seis nomes mais votados.

4. No caso de empate, procede-se a nova votação entre os candidatos com igual número de votos, sendo cooptado o que obtiver o maior número de votos.

### **Artigo 14.º**

#### **Ata da reunião**

No final da reunião, é lavrada uma ata, assinada por todos os membros presentes, contendo a lista dos membros presentes e a lista das personalidades a cooptar.

## **SECÇÃO III**

### **Primeira Reunião do Novo Conselho Geral**

### **Artigo 15.º**

#### **Primeira reunião do novo Conselho Geral**

A primeira reunião do novo Conselho Geral completo será convocada pelo Presidente do Conselho Geral cessante que conduzirá a mesma até que ocorra a eleição do Presidente do novo Conselho Geral nos termos especificados na alínea a) do número 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade do Porto.

## **SECÇÃO IV**

### **Disposições Finais**

### **Artigo 16.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento para a eleição e cooptação dos membros do conselho geral da U.Porto entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no sistema de informação SIGARRA, sem prejuízo da sua publicação em Diário da República.

\*